

ERRATA

Esclarecimentos e notas do autor

QUESTÃO 22:

- A alternativa C é a alternativa oficial e não anulada da questão comentada, e está de acordo com o artigo 20, § 4º da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal 8.742/1993), portanto, está CORRETA conforme a literalidade do texto legal;
- A alternativa D também está correta, com base na LOAS, contudo, o trecho da questão: “*tem natureza assistencial*” desperta o debate sobre a natureza do benefício, no entanto, a alternativa que bem dá sintonia a essa indagação se encontra na alternativa C — e não na D — além de não ser a alternativa D a resposta oficial do concurso.

QUESTÃO 26:

- A alternativa C está incorreta, pois o texto legal que trata o artigo 20, § 4º da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal 8.742/1993) exclui as verbas recebidas da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória, não sendo caso de inclusão, mas de exclusão da vedação legal;
- A alternativa D é a única CORRETA da questão ora comentada.

Sérgio Henrique Salvador

Mestre, Advogado, Professor e autor de obras jurídicas, especialista em Direito Previdenciário e Direito Processual Civil. É membro da *Rede Internacional de Excelência Jurídica* e da *Comissão de Direito Previdenciário da OAB/MG*, além de Conselheiro da *23ª Subseção da OAB/MG*. Foi integrante da comitiva de Pesquisadores e Professores brasileiros do “*1º Simpósio Internacional de Seguridade Social na Faculdade de Direito de Harvard*” da cidade de Boston (EUA) e condecorado com duas medalhas por trabalhos acadêmicos, em dois eventos internacionais – *Portugal (2016) e Espanha (2017)* – pela *Rede Internacional de Excelência Jurídica*. Atualmente, é professor universitário, lecionando também em cursos preparatórios para concursos do INSS, exame da OAB, além de colunista nos portais de notícia *Empório do Direito*, *Migalhas* e articulista do *CONJUR*.